



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 06/2006
REDAÇÃO FINAL

INCLUI ATIVIDADES NA LEI Nº 2192/2005 – PLURIANUAL, NA LEI Nº 2193/2005 – LDO; NA LEI 2225/2005 – LOA; E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir atividade na Lei nº 2192/2005 – Plurianua; na Lei nº 2193/2005 – LDO; e na Lei nº 2225/2005 – LOA, e abrir um crédito Especial no valor de R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais), dando-se crédito no seguinte órgão e rubrica:

–Secretaria Municipal de Educação:

–Manutenção do Ensino c/ Recursos Vinculados:

12.366.0043.2191 – Manutenção c/ Recursos do Programa Alfabetiza Rio Grande.

31.90.04.01.00.00 – Contrato por tempo determinado.....R\$ 2.916,00

Objetivo: Constitui a implantação de turmas de alfabetização de jovens e adultos, no programa estadual Alfabetiza Rio Grande, promovendo a integração no gerenciamento de recursos humanos.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior.

a) auxílio do Convênio do programa alfabetiza Rio Grande processo Administrativo nº 4892-19.00/05-2 no valor de R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de Janeiro de 2006

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA:

Objetivando incrementar a Educação de Jovens e Adultos, o Município firmou convênio com o Estado, aderindo ao Programa “Alfabetiza Rio Grande”.

Considerando que o objeto do convênio não era atividade prevista no Plurianual – LDO e LOA, o projeto tem por finalidade adequar o recurso à legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de Janeiro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal